

DECRETO N. 17.965, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 68.654/18;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita, que consta pertencer à empresa Ecoex Participações Ltda., destinada à implantação de centro de recebimento de materiais recicláveis, a saber:

I - Imóvel: área registrada sob a Matrícula n. 56.410, 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;

II - Propriedade: Ecoex Participações Ltda.;

III - Localização: Rua Sebastião Humel, n. 1.040, Loteamento Vila Santos, São José dos Campos, São Paulo;

IV - Situação: a área denominada Área Reservada da Quadra C, ao lado dos Lotes 2,3 e 4;

V - Medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no vértice B, coordenada UTM N-7.436.305,65,27 e E-410.197,9966, cravado no alinhamento da Rua Sebastião Humel, e segue pelo referido alinhamento com azimute 109º33'28" e distância 0,82m até encontrar o vértice C, cravado na divisa com a propriedade de Prefeitura de São José dos Campos (Matrícula n. 107.779), deste deflete à direita e segue confrontando com a referida propriedade até o vértice E através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice C segue com azimute 145º40'10" e distância 14,19m até encontrar o vértice 11, deste segue com azimute 160º31'48" e distância 6,99m até encontrar o vértice 10, deste segue com azimute 167º28'36" e distância 2,61m até encontrar o vértice E, cravado na divisa com o antigo leito da Rede Ferroviária Federal, deste deflete à direita e segue confrontando com a referida área com azimute de 205º21'27" e distância de 21,91m até encontrar o vértice A, cravado na divisa com o Espólio de Euclides Miguel dos Santos, deste deflete à direita e segue confrontando com a referida propriedade com azimute 279º22'51" e distância de 21,70m até encontrar o vértice 29, cravado na divisa com o Lote quatro, deste deflete a direita se segue confrontando com os lotes 4, 3 e 2 com azimute 27º04'31" e distância de 42,00 metros até encontrar o vértice inicial B;

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

VI - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 689,33m² (seiscentos e oitenta e nove metros e trinta e três decímetros quadrados);

Parágrafo único. Os imóveis acima mencionados estão mais bem descritos e caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes do Processo Administrativo n. 68.654/18.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto deste Decreto nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2. 786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de setembro de 2018.



Felício Ramuth
Prefeito



José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Guilherme Luis M. Belini
Secretário Adjunto



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo